



MANUAL ELEITORAL



Mensagem do Conselho de Administração

Estamos nos aproximando de um momento crucial para o futuro da nossa comunidade: as eleições. É fundamental que cada um de nós exerça seu direito ao voto de maneira consciente e responsável.

Para a escolha dos nossos representantes precisamos analisar as propostas, o histórico e os valores de cada candidato. Devemos buscar aqueles que realmente se comprometem com o desenvolvimento sustentável, a justiça social e o bem-estar coletivo.

Lembrem-se de que os eleitos terão a responsabilidade de tomar decisões que impactarão diretamente nossas vidas e nosso trabalho. Portanto, é essencial que escolhamos pessoas que compartilhem dos nossos ideais e que estejam dispostas a lutar por um futuro melhor para todos.

Conselho de Administração

Mensagem do Presidente Executivo

Neste período de campanha eleitoral, gostaria de reforçar a importância de observarmos e cumprirmos rigorosamente as regras internas e as orientações estabelecidas pela Capal.

É fundamental que mantenhamos um ambiente de respeito, transparência e ética. As regras internas foram criadas para garantir que o processo eleitoral ocorra de maneira justa, protegendo os direitos de todos os envolvidos.

Peço a todos que estejam atentos às orientações fornecidas e que ajam com responsabilidade. Lembrem-se de que a integridade do processo eleitoral depende da colaboração e do compromisso de cada um de nós.

Conto com a compreensão e o apoio de todos.

Adilson Roberto Fuga
Presidente Executivo



SUMÁRIO

Objetivo	4
Atuação da Capal com agentes públicos	4
Principais normas internas relacionadas ao tema	4
Detalhamento das Eleições 2026	5
Orientações de conduta no período eleitoral para colaboradores, cooperados e partes interessadas	5
Orientações para colaboradores que venham a se candidatar a cargos políticos	8
Combate ao assédio eleitoral no ambiente de trabalho	8
A quem endereçar uma situação sensível?	9

Objetivo

O presente manual tem como objetivo orientar acerca das normas éticas e legais que devem nortear a conduta dos colaboradores e dos cooperados da Capal no ano das Eleições 2026.

Além disso, busca assegurar que o processo eleitoral seja conduzido com transparência e integridade, reforçando o compromisso da Cooperativa com a ética e a cidadania.

Atuação da Capal com agentes públicos

A Capal se compromete com o desenvolvimento do País e age de forma participativa, contribuindo em debates de políticas públicas, na defesa de interesses maiores da sociedade.

Todas as interações realizadas com agentes públicos devem ser pautadas pelos princípios cooperativistas e pelos valores da Capal, executadas com profissionalismo, ética, respeito e transparência, e realizadas exclusivamente em atendimento aos interesses e estratégias definidas pela Cooperativa.

Principais normas internas relacionadas ao tema

- Código de Conduta
- Política de Compliance
- Política Antissuborno e Anticorrupção
- Política de Doações e Patrocínios
- Política de Conflito de Interesses
- Guia de Combate ao Assédio e à Discriminação

Os procedimentos podem ser consultados no SoftExpert, na opção Documentos > Pesquisar. Em caso de dúvida, solicite apoio ao setor de Auditoria, Riscos e Compliance.



Detalhamento das Eleições 2026

Nas Eleições Gerais de 2026, serão escolhidos representantes para os cargos de Presidente da República, Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual ou Distrital.

As eleições são um importante instrumento de participação cidadã e de escolha dos representantes que atuarão na formulação de políticas públicas e na tomada de decisões que impactam a sociedade.

Durante o período eleitoral, é fundamental manter uma conduta ética, responsável e respeitosa, contribuindo para um processo democrático transparente e para o respeito à liberdade de escolha e à diversidade de opiniões.

As Eleições 2026 envolvem diferentes etapas, desde o registro das candidaturas e a campanha eleitoral até a votação, a apuração dos votos e a diplomação dos eleitos.

Confira as principais datas do calendário eleitoral de 2026:

04/outubro	Primeiro turno das eleições.
25/outubro	Segundo turno das eleições, se aplicável.
01/janeiro de 2027	Posse do Presidente da República e dos Governadores eleitos.
01/fevereiro de 2027	Posse dos Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais ou Distritais eleitos.

Orientações de conduta no período eleitoral para colaboradores, cooperados e partes interessadas

O que você **NÃO DEVE** fazer:

-  Realizar qualquer contribuição, em nome da Capal, para campanhas políticas, seja ela destinada a partido político ou a candidatos específicos.
-  Utilizar e/ou distribuir, nas dependências da Capal e/ou durante o horário de trabalho, “santinhos”, brindes ou materiais customizados com algum partido político/imagem de candidatos.
-  Utilizar ativos (exemplos: celular, carro, computador, impressora e e-mail corporativo), o horário de trabalho e/ou uniforme da Capal para realizar campanha eleitoral.
-  Estimular e/ou aceitar favorecimentos em pareceres técnicos, em especial se condicionados a qualquer tipo de contribuição política.
-  Manifestar opiniões ou posicionamentos políticos em nome da Capal ou de forma que possam ser interpretados como posicionamento institucional da Cooperativa. Manifestações de caráter pessoal são permitidas em redes particulares, desde que não sejam apresentadas ou associadas a uma posição oficial da Capal.
-  Divulgar, no período de campanha eleitoral, notícias falsas (*fake news*) sobre partidos ou candidatos para exercer influência no eleitorado.
-  Realizar reuniões com candidatos a cargos eleitorais nas dependências da Cooperativa.
-  Não pressionar, constranger, discriminar ou intimidar colegas em razão de suas escolhas, opiniões ou posicionamentos políticos.

O que você DEVE fazer:

- ✓ Agir sempre com respeito, integridade e responsabilidade, seja com os colegas de trabalho ou em mídias sociais pessoais, por exemplo. Respeitar as diversas opiniões políticas é um dever de todos.
- ✓ Aplicar os princípios cooperativistas, os valores da Capal e os princípios do Código de Conduta da Capal no exercício de suas funções.
- ✓ Seguir todas as orientações das Políticas Corporativas em caso de interações e/ou engajamentos com agentes públicos.
- ✓ Esclarecer, em seu eventual posicionamento político, que se trata de opinião pessoal.
- ✓ Caso seja abordado(a) por algum agente público (incluindo candidato), mantenha a calma e, de forma cordial, explique que a Capal mantém uma conduta institucional neutra e independente, sendo proibida a realização de doações ou patrocínios para candidatos ou partidos políticos. Eventuais solicitações recebidas devem ser formalizadas e reportadas ao Setor de Compliance (compliance@capal.coop.br).
- ✓ Eventuais contribuições e/ou doações políticas realizadas por colaboradores e cooperados da Capal devem ser realizadas em nome próprio e de forma totalmente pessoal, sem vínculo com a Cooperativa.
- ✓ Registrar, previamente, em sua Declaração de Conflito de Interesses, caso algum parente próximo* venha a concorrer e/ou ocupar cargo político.
- ✓ Aos gestores de contratos de terceiros, recomenda-se disseminar esta cartilha com as empresas contratadas, garantindo que todos os colaboradores envolvidos nas atividades compreendam e possam adotar as práticas recomendadas.

*Parente próximo inclui cônjuge, parceiro (a), namorado (a), pessoa íntima (ex.: amigo (a), pai, mãe, padrasto, madrastra, dependente, filho (a), enteado (a), irmã(o), meio-irmão, sobrinho(a), primo(a), avô(ó), neto(a) e tio(a) (incluindo a família do cônjuge).

Orientações para colaboradores que venham a se candidatar a cargos políticos

-  Caso você seja um colaborador e venha a se candidatar a algum cargo político, deve informar previamente seu Gestor imediato e o Setor de Compliance (compliance@capal.coop.br), bem como atualizar sua Declaração de Conflito de Interesses.
-  Durante o horário de expediente, não realizar atividades relacionadas à campanha eleitoral, nem utilizar veículos, instalações ou outros recursos da Capal para fins eleitorais.
-  Não utilizar a identificação, a marca ou a imagem da Capal em materiais de campanha. Da mesma forma, não captar imagens ou vídeos nas dependências da Cooperativa ou nas Unidades da Capal para promoção de candidatura.
-  Não utilizar adesivos, broches ou bótoms de campanha nas vestimentas enquanto estiver nas dependências da Capal.
-  Não afixar, colocar ou distribuir materiais de campanha eleitoral nas dependências da Cooperativa.

Aplicação das orientações aos cooperados

As orientações apresentadas neste Manual também se destinam aos cooperados que venham a se candidatar a cargos políticos, observadas as particularidades de sua relação com a Cooperativa e as situações aplicáveis.

Combate ao assédio eleitoral no ambiente de trabalho

A Capal reforça seu compromisso de manter uma cultura baseada no respeito, na inclusão e na diversidade, não admitindo práticas de assédio eleitoral na

Cooperativa.

O assédio eleitoral ocorre quando empregadores, superiores hierárquicos ou outras pessoas pressionam, coagem, intimidam, ameaçam ou constroem alguém, no ambiente de trabalho ou em situações relacionadas ao trabalho, com o objetivo de influenciar ou interferir em sua escolha política, em seu voto ou em sua participação em atividades políticas. Também pode ocorrer por meio da promessa de vantagens ou da imposição de prejuízos, como demissão, em razão de determinada escolha política.

Essa prática viola a liberdade de escolha e os direitos dos trabalhadores, além de ser vedada no ambiente de trabalho público ou privado pela legislação eleitoral.

Por isso, reforçamos nosso compromisso de prevenir, apurar e combater quaisquer situações que possam ser caracterizadas como assédio eleitoral.

A quem endereçar uma situação sensível?

Colaboradores, cooperados, fornecedores ou outras partes interessadas que observarem quaisquer desvios as diretrizes deste Manual poderão relatar o fato ao Canal de Denúncias.

As denúncias poderão ser identificadas ou anônimas, mantendo sempre a sua confidencialidade no tratamento e resolução.



Website: www.contatoseguro.com.br/capal



Telephone: 0800 881 3598 | Capal



Whatsapp: +55 (51) 3376-9353 | Capal



App: Contato Seguro

A Capal não permite ou tolera qualquer forma de retaliação ao denunciante que tenha registrado uma denúncia com boa-fé e responsabilidade.

Através do canal compliance@capal.coop.br, é possível esclarecer o atendimento de dúvidas relacionadas à aplicação deste Manual e sobre comportamentos e dilemas éticos e de conduta.

Para todos que evidenciarem qualquer conduta indevida ou suspeita de violação a este Manual, é um dever reportar a ocorrência para o Canal de Denúncias ou para o setor de Compliance imediatamente.

